

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 22 de junho de 2023, com produção de efeitos a 11 de agosto de 2023, a notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela LusoPalex – Produtos de Saúde Unipessoal, Lda. (“LusoPalex”), do controlo exclusivo da sociedade Isótopos e Derivados (Isoder), S.A. e, indiretamente, da sua subsidiária Fardiotop, Produtos e Serviços Farmacêuticos, Lda. (“Fardiotop”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **LusoPalex** – empresa portuguesa atualmente detida pela sociedade Palex Medical, S.A.U., que tem por atividade a importação, exportação, distribuição e comercialização de equipamentos hospitalares e de laboratório, próteses cirúrgicas, material clínico hospitalar, reagentes de investigação e diagnóstico *in vitro*, equipamentos de microscopia e soluções tecnológicas dirigidas à investigação, diagnóstico e indústria alimentar, equipamentos e consumíveis para cardiologia.
 - **Isoder** – empresa atualmente detida por um conjunto de acionistas individuais e empresariais, que exerce atividade, exclusivamente em Portugal, na distribuição de medicamentos de uso humano na área da medicina nuclear e de dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. 33/2023 – LusoPalex / Isoder**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.